



BAE

Boletim Administrativo Eletrônico

Nº 1.928 de 7 de fevereiro de 2025
Edição Semanal

APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Adriana Fátima Bortoli Araújo

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Márcia de Figueirêdo Lucena Lira

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da Presidência

Portarias 5-10

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias 11-12

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Editais 13-14

Portarias 15-20

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portaria 21

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado de Alagoas 22

Superintendência do IPHAN no Estado do Espírito Santo 23

Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais 24-39

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro 40-41

Superintendência do IPHAN no Estado de Roraima 42

.....*Esta edição completa do BAE é composta de 42 páginas.....*

Atos da Presidência

PORTEARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 61, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL -

IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o art. 96 - A, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo SEI nº 01492.000481/2021-64, resolve:

Art. 1º Prorrogar o afastamento concedido ao servidor CYRO HOLANDO DE ALMEIDA LINS, matrícula SIAPE 2064787, ocupante do cargo de Técnico I, em exercício na Superintendência do IPHAN no Estado do Pará, Afastamento para cursar o Programa de Pós-graduação em Antropologia, em nível de doutorado, promovido pela Universidade Federal do Pará - PPGA/UFPA, para o período de 1º de março de 2025 a 1º de junho de 2025 - (três) meses e 2 (dois) dias -, com ônus limitado para este Instituto.

Art. 2º A concessão do afastamento não garante ao servidor o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

LEANDRO GRASS

PRESIDENTE

PORTRARIA IPHAN Nº 221, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova a relação de cargos e funções de agentes públicos, os quais não se enquadram nas hipóteses previstas nos incisos I a IV do caput do art. 2º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, e que participam de forma recorrente de decisão passível de representação privada de interesses, e indica a unidade responsável pela gestão do Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal - e-Agendas no IPHAN.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de janeiro de 2023, com fundamento no inciso I, do art. 3º, do Decreto nº 10.889, de 09 de dezembro de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 01450.007890/2024-21,

R E S O L V E :

Art.1º Aprovar, na forma do Anexo I, a relação de cargos e funções dos agentes públicos, os quais participam, de forma recorrente, de decisão passível de representação privada de interesses no âmbito do Iphan, em atendimento ao art. 3º do Decreto nº 10.889, de 09 de dezembro de 2021.

§ 1º Os ocupantes dos cargos referidos no Anexo I se submetem a obrigatoriedade de preenchimento do Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal - e-Agendas.

§ 2º Na ausência dos titulares dos cargos mencionados no parágrafo anterior, os seus substitutos terão obrigatoriedade de preenchimento do Sistema e-Agendas.

Art. 2º Divulgar, na forma do Anexo II, a relação de cargos e funções dos agentes públicos no âmbito do Iphan, que deverão providenciar o registro e publicação, por meio do Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal - e-Agendas:

I - das agendas de compromissos públicos;

II - das hospitalidades e presentes recebidos de agente privado, em decorrência do mandato, do cargo, da função ou do emprego público que exerça ou ocupe ou de atividades que exerça como agente público, bem como sobre o recebimento de hospitalidades oferecidas por agente privado;

III - de viagem realizada no exercício de função pública, na qual haja custeio de despesas por agente privado, no todo ou em parte; e

IV - período de ausência, com indicação, quando houver, de seu substituto.

Parágrafo único. Nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares dos titulares dos cargos mencionados no caput, os seus substitutos terão obrigatoriedade de preenchimento do Sistema e-Agendas.

Art. 3º Indicar a Coordenação-Geral de Assuntos Técnicos (CGTEC) e a Coordenação de Gestão da Integridade (CGINT) do Gabinete da Presidência, como unidades responsáveis pela gestão do e-Agendas no Iphan.

Art. 4º Os agentes públicos do Iphan que não sejam ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança equivalentes ao DAS-3 ou superior, ou que não sejam Superintendentes de unidade, somente poderão participar de compromisso presencial ou telepresencial em que haja representação privada de interesses com a presença de um Agente Público Obrigado - APO, a fim de que sejam registrados os compromissos públicos no Sistema e-Agendas.

Parágrafo único. Conforme o art. 5º, inciso III, do Decreto nº 10.889/2021, considera-se representação privada de interesses a interação entre agente privado e agente público destinada a influenciar o processo decisório da Administração Pública Federal, de acordo com interesse privado próprio ou de terceiros, individual, coletivo ou difuso, no âmbito de:

I - Formulação, implementação ou avaliação de estratégia de governo ou de política pública ou atividades a elas correlatas;

II - Edição, revogação ou alteração de ato normativo;

III - planejamento de licitações e contratos; e

IV - Edição, alteração ou revogação de ato administrativo.

Art. 5º O Administrador Institucional Supervisor (AIS) é o responsável por cadastrar e descadastrar no Sistema e-Agendas os servidores públicos mencionados no art. 1º.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigência na data de primeiro de julho de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO GRASS

PRESIDENTE

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES DOS AGENTES PÚBLICOS

Relação de cargos e funções dos agentes públicos os quais não se enquadram nas hipóteses previstas nos incisos I a IV do caput do art. 2º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, e que participam de forma recorrente de decisão passível de representação privada de interesses, nos termos do artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021.

DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO
Superintendente Estadual
Diretor de Unidade Especial
Coordenador-Geral de Licenciamento

ANEXO II

RELAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES DOS AGENTES PÚBLICOS

Relação de cargos e funções dos agentes públicos sujeitos à publicação da agenda de compromissos públicos por meio do e-Agenda no âmbito do IPHAN.

DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO
Presidente
Diretor (a) Departamento

PORTRARIA IPHAN Nº 223, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a Comissão Especial para o levantamento, apuração, análise e formulação de medidas relacionadas à Igreja de São Francisco de Assis, no município de Salvador, estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria de Pessoal da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a "Comissão Especial para o levantamento, apuração, análise e formulação de medidas relacionadas à Igreja de São Francisco de Assis, no município de Salvador, estado da Bahia", com a seguinte composição:

- I - Diretor(a) do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização;
- II - Coordenadores(as)-Gerais do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização;
- III - Diretor(a) do Departamento de Planejamento e Administração;
- IV - Diretor(a) do Departamento de Patrimônio Imaterial;
- V - Diretor(a) do Departamento de Articulação, Fomento e Educação;
- VI - Diretor(a) do Departamento de Ações Estratégica e Intersetoriais;
- VII - representante da Auditoria Interna do Iphan;
- VIII - representante da Ouvidoria-Geral do Iphan;
- IX - Coordenador(a) de Gestão da Integridade;
- X - Superintendente do Iphan no Estado da Bahia; e
- XI - representante do Gabinete da Presidência.

Parágrafo único. Compete ao Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização coordenar e gerenciar as atividades da Comissão.

Art. 2º A Comissão terá como objetivos:

- I - realizar levantamento detalhado do estado atual da Igreja de São Francisco;
- II - apurar possíveis danos ou riscos ao patrimônio;
- III - analisar as necessidades de intervenção e conservação; e
- IV - formular e propor medidas para a preservação, restauração e manutenção do bem cultural.

Art. 3º A Comissão terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada mediante justificativa e aprovação da autoridade competente.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar um relatório preliminar de suas atividades dentro de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, e um relatório mais elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º A Comissão deverá se reunir sempre que necessário, contando com o assessoramento da Procuradoria Federal junto ao Iphan, que prestará suporte jurídico às discussões e deliberações.

Art. 6º Qualquer servidor do Iphan poderá ser convocado, de forma extraordinária, para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PRESIDENTE

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTRARIA DPA/IPHAN Nº 17, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de novembro de 2024, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/MGI nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 23/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa Santos e Veiga Consultoria LTDA, CNPJ/MF nº 10.834.780/0001-29, cujo objeto é a Contratação de serviços de cadastramento de 558 (quinhentos e cinquenta e oito) sítios arqueológicos no estado de Goiás" - conforme Processo SEI nº 01450.004375/2023-16:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor Titular do Contrato	João Mariano Valadares Neto	**350**
Gestor substituto do Contrato	Margareth de Lourdes Souza	**263**
Fiscal titular do Contrato	Sérgio Daher de Oliveira	**663**
Fiscal substituto do Contrato	Hélén Batista Carvalho	**536**

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I;

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III;

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 64, de 03 de abril de 2024, publicada no BAE Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.855 Edição Semanal de 05 de abril de 2024;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTRARIA DPA/IPHAN Nº 18, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto n. 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil n. 1.239, de 21 novembro 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa n. 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para as contratações de serviços e aquisição de bens permanente/consumo no âmbito da Coordenação-Geral de Comunicação Institucional (CGCOM), nos termos da Instrução Normativa n. 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Presidente	Alexandre Bandeira de Mello Santos da Figueira	**557**
Integrante Requisitante/Administrativo	Bianca Cegati Ozuna	**054**
Integrante Requisitante/Administrativo	Fernanda Paris Caldellas	**554**
Integrante Requisitante/Administrativo	Letícia Maciel do Vale	**173**
Integrante Requisitante/Administrativo	Rafael de Oliveira Barbosa	**096**

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação é responsável por conduzir todas as atividades relacionadas às etapas de Planejamento da Contratação. Além disso, deverá acompanhar e oferecer suporte à fase de Seleção do Fornecedor, sempre que solicitado pelas áreas competentes. Também realizará diligências e fornecerá esclarecimentos relativos ao Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão do processo de compra ou contratação, o que inclui a homologação da licitação ou a ratificação da compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL Nº 5 - COGEP/DPA/IPHAN

Processo nº 01450.006574/2024-31

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.05

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.006574/2024-31, que tornou pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.05 de Serviço de Acompanhamento de Almoxarifado e Patrimônio - SAAP/COREL/CGLOG/DPA, em Brasília/DF, torna público o resultado do referido processo seletivo, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	FÁBIO GARCIA DOS SANTOS

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

EDITAL Nº 6 - COGEP/DPA/IPHAN

Processo nº 01450.000157/2025-66

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO
COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.10**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.000157/2025-66, que tornou pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.10 na Coordenação de Produção de Conteúdo e Canais Digitais - CPD, da Coordenação-Geral de Comunicação Institucional - CGCOM, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, em Brasília/DF, torna público o resultado do referido processo seletivo, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
1º	MARINA MATTIONI SCHARDONG

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.000479/2025-13, resolve:

Interromper as férias da servidora ERICA CRISTINA CASTILHO DIOGO, matrícula SIAPE nº 2442614, relativas ao exercício de 2024, a contar de 18 de janeiro de 2025, reprogramando o saldo residual para usufruto em no período de 14/04/2025 A 21/04/2025 (08 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 13, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01494.000036/2025-16, resolve:

Interromper as férias da servidora LENA CAROLINA ANDRADE FERNANDES RIBEIRO BRANDAO, matrícula SIAPE nº 3339450, relativas ao exercício de 2024, a contar de 20 de janeiro de 2025, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 10/05/2025 a 15/05/2025 (06 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 14, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01409.000023/2025-51, resolve:

Interromper as férias do servidor Yuri Batalha de Magalhães, matrícula SIAPE nº 1552753, relativas ao exercício de 2024, a contar de 28 de janeiro de 2025, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 27 de fevereiro de 2025 (01 dia), nos termos do art. 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 15 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01409.000022/2025-14, resolve:

Interromper as férias da servidora Cláudia Lugon Pontes, matrícula SIAPE nº 2250752, relativas ao exercício de 2024, a contar de 30 de janeiro de 2025, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 26/03/2025 a 27/03/2025 (02 dias), nos termos do art. 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 16, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01506.000026/2025-96, resolve:

Interromper as férias do servidor Ricardo Augusto dos Santos Reis, matrícula SIAPE nº 0224130, relativas ao exercício de 2025, a contar de 28 de janeiro de 2025, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 04/02/2025 a 07/02/2025 (04 dias), nos termos do art. 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 17, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01492.000014/2025-68, resolve:

Interromper as férias do servidor RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS CARDOSO, matrícula SIAPE nº 0759093, relativas ao exercício de 2025, a contar de 27 de janeiro de 2025, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 03/02/2025 a 21/02/2025 (19 dias), nos termos do art. 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Atos do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

PORTEIRA CAR/DEPAM/IPHAN nº 001/2025 DE 04/02/2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO - DEPAM, DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, tendo em vista o disposto 14, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e ao disposto no art. 2º do Regimento Interno da CAR/DEPAM, aprovado pela Portaria nº 153, de 19 de abril de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Câmara de Análise de Recursos, ficando dispensados os atuais membros e suplentes.

Titulares		Suplentes	
Nome	Matrícula Siape	Nome	Matrícula Siape
Fernanda Heitmann Saraiva	1534744	Carolina Dal Ben Pádua	1083153
Rafael Brandão Mendes	3430125	Talita da Silva Sá	3826771
Paulo Henrique Farsette	2488466	Luiz Eduardo Sarmento Araújo	2841175
Rosana Luisa Jackisch	3126452	Cléo Alves Pinto de Oliveira	1667073

Andrey Rosenthal Schlee

Presidente da Câmara de Análise de Recursos

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE ALAGOAS

Portaria IPHAN-AL Nº 01, de 24 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.031, de 24 de agosto de 2023, publicada no D.O.U nº 163, Seção 2, art. 13 do Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado em 19 de agosto de 2022, no DOU e considerando a publicação da Orientação Administrativa Nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicado no BAE Nº 1.451 de 6/9/2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Sandro Gama de Araújo, matrícula SIAPE nº 1534935, para, sem prejuízo de suas atribuições, fiscalizar e acompanhar a execução do Termo de Compromisso (5845452) Transferegov.br nº 961297 que entre si celebram o Iphan e o Município de Maceió para elaboração do projeto de contratação de projetos técnicos para restauro do complexo cultural Théo Brandão - Maceió/AL conforme resolução CGPAC nº 2, número da proposta Transferegov.br: 7449/2024.

Art. 2º Designar a servidora Maria Gardênia Nascimento Santos, matrícula SIAPE nº 1121395, para substituir o fiscal acima designado em seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

Art. 3º Revogar a Portaria IPHAN-AL Nº 33, de 16 dezembro de 2024 (5957862).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo Eletrônico.

João Ademar Sena Alves Júnior

Superintendente do IPHAN-AL

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 09, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN/ES, nomeado pela Portaria nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022 e pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder autorização temporária no período de 10/02/2025 a 11/03/2025 ao Senhor JOSÉ LUIZ DOS SANTOS AZEREDO FILHO, ocupante do posto de serviço terceirizado de Motorista, portador de Carteira Nacional de Habilitação, categoria AD com validade até 19.03.2033 para, no interesse do exclusivo serviço e no desempenho das atribuições contratadas junto à empresa JRQ Master Consultores Associados Ltda., e em conformidade com o Contrato nº 01/2022, dirigir os veículos oficiais de propriedade do IPHAN-ES.

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS AZEREDO FILHO

Carteira Nacional de Habilitação – série” AD” nº. 035xxxxxx82

Validade: 19.03.2033

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua assinatura

JOUBERT JANTORNO FILHO

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTRARIA IPHAN-MG Nº 13, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento do Contrato nº 02/2025, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e empresa Grupo Oficina de Restauro Ltda., visando os serviços de desinfestação e conservação preventiva no acervo de bens móveis de valor artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA), nos termos do processo SEI nº 01514.000878/2023-12:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Walmira Costa	Gestora do Contrato titular	Coordenação Técnica	12***99
Cibele Brogio Soler de Andrade	Gestora do Contrato substituta	Coordenação Técnica	18***79
Thaís Amorim de Araújo	Fiscal administrativa titular	Coordenação Administrativa	12***80
Diogo Maia de Carvalho	Fiscal administrativo substituto	Coordenação Administrativa	12***98

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, e, quando couber, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Luciana Rocha Féres

Superintendente

PORTRARIA IPHAN-MG Nº 14, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento do Contrato nº 03/2025, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e empresa SANETEC Saneamento e Serviços Técnicos de Engenharia LTDA., visando a execução de Projeto Arquitetônico de Restauro e respectivos Projetos Complementares, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais documentos preparatórios para contratação de futura obra de restauro, em relação ao imóvel "Casa da Chica da Silva", nos termos do processo SEI nº 01514.000787/2023-87:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Junno Marins da Matta	Gestor do Contrato titular	Escritório Técnico de Diamantina	15***19
Liliane de Castro Vieira	Gestora do Contrato substituta	Escritório Técnico de Diamantina	15***23
Diogo Maia de Carvalho	Fiscal administrativa titular	Coordenação Administrativa	12***98
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Fiscal administrativo substituto	Escritório Técnico de Diamantina	33***44

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, e, quando couber, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Luciana Rocha Féres

Superintendente

PORTARIA IPHAN-MG Nº 15, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa Colabore Serviços de Vigilância Armada EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.499.545/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviço de vigilância patrimonial armada no âmbito da Superintendência do Iphan em Minas Gerais e seus escritórios técnicos, sem prejuízo de suas atribuições, conforme Processo SEI nº 01514.000486/2021-91:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Thais Amorim de Araujo	Gestor do Contrato (a) titular	Superintendência do Iphan-MG	12***80
Caroline Reis de Carvalho	Gestor do Contrato (a) substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	18***43
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Fiscal setorial	ET - Diamantina	33***44
Liliane de Castro Vieira	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Diamantina	15***23
Renato Pereira de Souza	Fiscal setorial	ET - Mariana	10***08
Savilly Aimée Teixeira Buttrós	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Mariana	33***37
Davi Travassos Luna	Fiscal setorial	ET - Ouro Preto	34***70
Luiz Henrique Pereira Paes	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Ouro Preto	31***67
Victor Hugo Rodrigues Rocha	Fiscal setorial	ET - São João del-Rei	11***45
Fernando Antônio da Conceição	Fiscal setorial substituto(a)	ET - São João del-Rei	16***86

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas;

III - Em caso de ausência de prestador de serviços terceirizados, requisitar cobertura com a antecedência cabível ao Gestor do Contrato;

IV - Emitir mensalmente relatório circunstanciado com ateste das Folhas de Ponto dos prestadores de serviços na unidade, a ser encaminhado ao Gestor do Contrato.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Iphan-MG nº 83, de 10 de outubro de 2024, publicada no BAE Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.899, Edição Semanal de 11 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Luciana Rocha Féres

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 16, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa SLM Recursos Humanos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.192.894/0001-85, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas, com disponibilização de mão de obra de assistente administrativo e de auxiliar administrativo, conforme Processo SEI nº 01514.001602/2021-90:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Lucimara Aparecida Ribeiro Bicas	Gestor do Contrato (a) titular	Superintendência do Iphan-MG	31***61
Vania Cristina Barbosa de Oliveira	Gestor do Contrato (a) substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	31***33
Davi Travassos Luna	Fiscal setorial	ET - Ouro Preto	34***70
Luiz Henrique Pereira Paes	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Ouro Preto	31***67
Victor Hugo Rodrigues Rocha	Fiscal setorial	ET - São João del-Rei	11***45
Fernando Antônio da Conceição	Fiscal setorial substituto(a)	ET - São João del-Rei	16***86

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas;

III - Em caso de ausência de prestador de serviços terceirizados, requisitar cobertura com a antecedência cabível ao Gestor do Contrato;

IV - Emitir mensalmente relatório circunstanciado com ateste das Folhas de Ponto dos prestadores de serviços na unidade, a ser encaminhado ao Gestor do Contrato.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Iphan-MG nº 84, de 10 de outubro de 2024, publicada no BAE Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.899, Edição Semanal de 11 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Luciana Rocha Féres

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 17, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa FORÇA SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.122.994/0001-75, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender às necessidades da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Minas Gerais, do Escritório Técnico de Congonhas, do Escritório Técnico de Ouro Preto, do Escritório Técnico de Mariana, do Escritório Técnico de São João del-Rei, do Escritório Técnico de Tiradentes, do Escritório Técnico de Serro, do Escritório Técnico de Diamantina, do Galpão - Oficina de Diamantina e da Biblioteca Antônio Torres de Diamantina/MG, conforme Processo SEI nº 01514.000401/2024-18:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Jade Fernandes Cesário Alvim	Gestor do Contrato (a) titular	Superintendência do Iphan-MG	34***42
Vania Cristina Barbosa de Oliveira	Gestor do Contrato (a) substituto	Superintendência do Iphan-MG	31***33
Tiago Mateus Alves de Alencar	Fiscal setorial	ET - Congonhas	19***44
Adenice Socorro de Souza	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Congonhas	31***78
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Fiscal setorial	ET - Diamantina	33***44
Liliane de Castro Vieira	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Diamantina	15***23
Renato Pereira de Souza	Fiscal setorial	ET - Mariana	10***08
Savilly Aimée Teixeira Buttrós	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Mariana	33***37
Davi Travassos Luna	Fiscal setorial	ET - Ouro Preto	34***70
Luiz Henrique Pereira Paes	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Ouro Preto	31***67
Victor Hugo Rodrigues Rocha	Fiscal setorial	ET - São João del-Rei	11***45
Fernando Antônio da Conceição	Fiscal setorial substituto(a)	ET - São João del-Rei	16***86
Roberta Duarte Magalhães	Fiscal setorial	ET - Serro	31***70
Marcelo Nunes Trindade	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Serro	31***52

José Maurício Dos Santos Júnior	Fiscal setorial	ET - Tiradentes	31***03
Maria Aparecida do Nascimento	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Tiradentes	22***0

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, e, quando couber, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;
- II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas;
- III - Em caso de ausência de prestador de serviços terceirizados, requisitar cobertura com a antecedência cabível ao Gestor do Contrato;
- IV - Emitir mensalmente relatório circunstanciado com ateste das Folhas de Ponto dos prestadores de serviços na unidade, a ser encaminhado ao Gestor do Contrato.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Iphan-MG nº 75, de 07 de agosto de 2024, publicada no BAE Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.883, Edição Semanal de 09 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Luciana Rocha Féres

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 18, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa IVM Telecomunicações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.037/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de telefonia fixa VOIP, para atender a Superintendência do Iphan em Minas Gerais, seus Escritórios Técnicos e unidades vinculas, por meio de PABX em nuvem, com chamadas locais e longa distância fixo-fixo e fixo-móvel, conforme Processo SEI nº 01514.000223/2023-44:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Diogo Maia de Carvalho	Gestor do Contrato (a) titular	Superintendência do Iphan-MG	12***98
Michelle Acerbi Bicas	Gestor do Contrato (a) substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	15***92
Tiago Mateus Alves de Alencar	Fiscal setorial	ET - Congonhas	19***44
Adenice Socorro de Souza	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Congonhas	31***78
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Fiscal setorial	ET - Diamantina	33***44
Jésia Carolina Benevides Pereira	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Diamantina	31***91
Renato Pereira de Souza	Fiscal setorial	ET - Mariana	10***08
Ademilton Marinho da Silva Filho	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Mariana	31***43
Davi Travassos Luna	Fiscal setorial	ET - Ouro Preto	34***70
Luiz Henrique Pereira Paes	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Ouro Preto	31***67
Victor Hugo Rodrigues Rocha	Fiscal setorial	ET - São João del-Rei	11***45
Fernando Antônio da Conceição	Fiscal setorial substituto(a)	ET - São João del-Rei	16***86
Roberta Duarte Magalhães	Fiscal setorial	ET - Serro	31***70
Marcelo Nunes Trindade	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Serro	31***52
José Maurício Dos Santos Júnior	Fiscal setorial	ET - Tiradentes	31***03

Bruna Lúcia Dos Santos	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Tiradentes	33***06
------------------------	-------------------------------	-----------------	---------

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, e, quando couber, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Iphan-MG nº 93, de 30 de outubro de 2024, publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.903, Edição Semanal de 01 de novembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Luciana Rocha Féres

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 19, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO RIVAL DO FOGO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.835.954/0001-63, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de manutenção e recarga de extintores de incêndio e aquisição de extintores e de suportes de chão para extintores de incêndio, para os Escritórios Técnicos de Ouro Preto, Mariana, Congonhas, Tiradentes, São João del-Rei e Sede da Superintendência do IPHAN em Belo Horizonte, conforme Processo SEI nº 01514.002376/2023-26:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Diogo Maia de Carvalho	Gestor do Contrato (a) titular	Superintendência do Iphan-MG	12***98
Michelle Acerbi Bicas	Gestor do Contrato (a) substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	15***92
Tiago Mateus Alves de Alencar	Fiscal setorial	ET - Congonhas	19***44
Adenice Socorro de Souza	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Congonhas	31***78
Renato Pereira de Souza	Fiscal setorial	ET - Mariana	10***08
Ademilton Marinho da Silva Filho	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Mariana	31***43
Davi Travassos Luna	Fiscal setorial	ET - Ouro Preto	34***70
Luiz Henrique Pereira Paes	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Ouro Preto	31***67
Victor Hugo Rodrigues Rocha	Fiscal setorial	ET - São João del-Rei	11***45
Fernando Antônio da Conceição	Fiscal setorial substituto(a)	ET - São João del-Rei	16***86
José Maurício Dos Santos Júnior	Fiscal setorial	ET - Tiradentes	31***03
Bruna Lúcia Dos Santos	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Tiradentes	33***06

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, e, quando couber, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º Revoga-se a Portaria IPHAN-MG nº 95, de 30 de outubro de 2024, publicada no BAE Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.903, Edição Semanal de 01 de novembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Luciana Rocha Féres

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 20, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 06/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa Diamantina Extintores LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.108.421/0001-54, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de manutenção e recarga de extintores de incêndio e aquisição de extintores e de suportes de chão para extintores de incêndio, para os Escritórios Técnicos de Diamantina e Serro, em Minas Gerais, conforme Processo SEI nº 01514.002376/2023-26:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Michelle Acerbi Bicas	Gestor do Contrato (a) titular	Superintendência do Iphan-MG	15***92
Diogo Maia de Carvalho	Gestor do Contrato (a) substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	12***98
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Fiscal setorial	ET - Diamantina	33***44
Liliane de Castro Vieira	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Diamantina	15***23
Roberta Duarte Magalhães	Fiscal setorial	ET - Serro	31***70
Marcelo Nunes Trindade	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Serro	31***52

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, e, quando couber, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º Revoga-se a Portaria IPHAN-MG nº 94, de 30 de outubro de 2024, publicada no BAE Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.903, Edição Semanal de 01 de novembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Luciana Rocha Féres

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 21, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução da Contratação Direta nº 01/2024, celebrada entre esta autarquia e a empresa Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviços do fornecimento de energia elétrica para a Superintendência do Iphan em Minas Gerais, e sua unidades integrantes, conforme Processo SEI nº 01514.000020/2024-39:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Bruna Santos de Moura Gomes	Gestor do Contrato (a) titular	Superintendência do Iphan-MG	10***05
Ricardo Pereira Marcelli	Gestor do Contrato (a) substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	14***70
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Fiscal setorial	ET - Diamantina	33***44
Liliane de Castro Vieira	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Diamantina	15***23
Renato Pereira de Souza	Fiscal setorial	ET - Mariana	10***08
Ademilton Marinho da Silva Filho	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Mariana	31***43
Davi Travassos Luna	Fiscal setorial	ET - Ouro Preto	34***70
Bruna de Matos Faria	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Ouro Preto	33***68
Victor Hugo Rodrigues Rocha	Fiscal setorial	ET - São João del-Rei	11***45
Fernando Antônio da Conceição	Fiscal setorial substituto(a)	ET - São João del-Rei	16***86
Roberta Duarte Magalhães	Fiscal setorial	ET - Serro	31***70
Marcelo Nunes Trindade	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Serro	31***52
José Maurício Dos Santos Júnior	Fiscal setorial	ET - Tiradentes	31***03
Maria Aparecida do Nascimento	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Tiradentes	22***0

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, e, quando couber, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Iphan-MG nº 82, de 10 de outubro de 2024, publicada no BAE – Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.899, Edição Semanal de 11 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Luciana Rocha Féres

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída, no âmbito do processo 01500.001012/2024-69, a nova Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e insumos, dos Aparelhos de Ar-Condicionados do IPHAN-RJ, conforme abaixo:

- I - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983, como Fiscal Técnico Titular.
- II - Rodrigo Villa Nova Barboza Panza, matrícula SIAPE nº 3149508, como Fiscal Técnico Substituto.
- III - Gustavo Rodrigues Lopes Tavares, matrícula SIAPE nº 1008704, como Fiscal Técnico Substituto.
- IV - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357, como Fiscal Administrativo Titular.
- V - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412, como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 08, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Designar como Fiscal para acompanhar a execução do Termo de Compromisso nº. 964663, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e o Município de Vassouras, com a finalidade de execução da Obra de Restauração dos Sete Chafarizes do Centro Histórico (1842 A 1872), conforme resolução CGPAC Nº 1/2023, número da proposta TRANSFEREGOV.BR: 16922/2024, no âmbito do processo nº 01450.005523/2024-92, o seguinte servidor:

I - IVAN JOSE BENTO MASCARENHAS, matrícula SIAPE nº 3149430, como Fiscal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do IPHAN-RJ

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA IPHAN-RR Nº 04, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM RORAIMA - IPHAN/RR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA MINC Nº 495, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de setembro de 2024, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 05/2017 e considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 01419.000164/2024-73, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato n. 01/2025, celebrado entre este IPHAN e a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, cujo objeto é o "fornecimento de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender as instalações que abrigam a Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/RR".

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
EVERTON DA COSTA PIMENTEL	1080831	GESTOR
ROBERT SOUSA DE OLIVEIRA PACHECO	2088470	FISCAL ADMINISTRATIVO
EDUARDO HENRIQUE DO VALE MATIAS	1827438	GESTOR SUBSTITUTO / FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

Art. 2º Ao fiscal administrativo do contrato compete a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, o acompanhamento do empenho, do pagamento, das garantias, das glosas e da formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Art. 3º Ao gestor administrativo do contrato compete o monitoramento do cumprimento das cláusulas contratuais, elaborando relatórios sobre possíveis ocorrências relacionadas ao contrato.

Art. 4º No caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a situação ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

LARISSA MARIA DE ALMEIDA GUIMARÃES

Superintendente do Iphan em Roraima